



JUSTIFICATIVA Nº 111/2024

PROCESSO Nº 4765-24-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.594 de 21 de dezembro de 2023.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PROPRIETÁRIOS OU DETENTORES DE IMOVEIS DO BAIRRO CHÁCARAS CAIÇARAS - ASCCA**, visando a melhoria da segurança no bairro Caiçaras.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 18 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA

Prefeita Municipal - Interina

	ALVES ANDRADE	BÁSICA		
--	---------------	--------	--	--

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data acima descrita.

Prefeitura de Patos de Minas, 18 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice-Prefeita em exercício

DECRETO DE 18/7/2024

CANCELA ADICIONAL POR TITULAÇÃO À SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Decreto nº. 3747/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado adicional por titulação as servidoras, abaixo relacionadas, da Secretaria Municipal de Educação a partir da data abaixo descrita.

MATR	NOME	CARGO	PERC	DATA
29755	ADRIANA DE SOUSA PEREIRA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	6/6/2024
32773	ADRIANA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PEB APOIO	10%	6/6/2024
21833	KELLY CHRISTINA ALVES DE BARROS BRASIL	EDUCADOR INFANTIL	10%	6/6/2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às datas acima descritas.

Prefeitura de Patos de Minas, 18 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice-Prefeita em exercício

DECRETO DE 18/7/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO À SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Decreto nº. 3747/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por titulação a servidora, abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Educação a partir da data abaixo descrita.

MATR	NOME	CARGO	PERC	DATA
26218	CARLA CRISTINA ALVES ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	40%	15/3/2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data acima descrita.

Prefeitura de Patos de Minas, 18 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice-Prefeita em exercício

DECRETO DE 18/7/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO À SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

A Vice-Prefeita em exercício do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos do Decreto nº. 3747/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por titulação as servidoras, abaixo relacionadas, da Secretaria Municipal de Educação a partir da data abaixo descrita.

MATR	NOME	CARGO	PERC	DATA
35279	PAMELLA CRISTINA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	5/6/2024
6301	VANEZ APARECIDA SIMAO OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	20%	16/5/2024
35359	YARA FERNANDES DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	10%	5/6/2024

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo as datas acima descritas.

Prefeitura de Patos de Minas, 18 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Vice-Prefeita em exercício

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 - PROCESSO Nº 255/2024. PROCESSO DIGITAL N.º 18522-24-PAT-LIC. Ratifico e reconheço, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, para ministrar cursos especializados para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do CONTRAN, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133, de 2021. O valor contratado para tal serviço é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Patos de Minas, 16 de julho de 2024. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos - Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 111/2024, processo 4765-24-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação De Moradores, Proprietários Ou Detentores De Imóveis Do Bairro Chácaras Caiçaras - ASCCA. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 18 de julho de 2024. Sandra Cristina Gomes da Silva, Vice Prefeita Municipal em exercício.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2023 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 17/2023, 18/2023, 19/2023, e 20/2023, referente ao pregão eletrônico nº 117/2023 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E PARQUE INTERATIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES